



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00191/2013

10/04/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 541 do Código de Processo Civil, e no art. 16, inciso XVI, alínea “g”, e no art. 17, § 3º, IV, “a” e § 4º do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando a necessidade de dar celeridade e otimizar o processamento dos recursos extraordinários, especiais e ordinários,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região competência para decidir sobre a admissibilidade dos recursos extraordinários, especiais e ordinários, e dos incidentes que se suscitarem, assim como sobre a restauração de autos de processos em tramitação na Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE